

LEI Nº 22/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024



Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do Município de Manoel Ribas, para o Exercício de 2024 no total de R\$ 439.300,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e trezentos reais).

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Carlos da Silva Corona, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do Município para o exercício de 2024, na importância de R\$. 439.300,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e trezentos reais), mediante as seguintes providências:

I - Crédito suplementar com recursos de excesso de arrecadação - Código/Fonte 844 - Convênio nº 944356/2023 - Ministério da Agricultura Pecuária e Pecuária.

Art. 2. Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.2 serão utilizados os seguintes recursos:

I - O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Art. 3. Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal nº 048/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 041/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Art. 4. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (14/05/2024).

JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Manoel Ribas, PR - terça-feira, 14 de maio de 2024

[Download do documento](#)